



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal do Senhor Luis Antonio Blotta, CPF nº 032.537.298-50, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 14 de novembro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Luis Blotta é empresário do Grupo Rede Mais, ligado a Maurício Camisotti, que está preso como suspeito de ser um dos grandes beneficiários da "Farra do INSS". Luis é citado em nova reportagem do Metrôpoles sobre o esquema, "Mensagem revela ação de empresário da Farra do INSS para driblar CPMI". A Polícia Federal teria localizado no celular do empresário Maurício Camisotti mensagens trocadas com o advogado Nelson Willians e um outro interlocutor,



que demonstram que ele teria tentado influenciar os trabalhos desta CPMI. Chama atenção o seguinte trecho, no qual o próprio Camisotti identifica duas pessoas que estariam envolvidas no esquema e ainda não convocadas nesta CPMI:

Nas conversas, Camisotti demonstra preocupação com a sua convocação, da sua esposa e de pessoas ligadas às suas empresas. O empresário cita nominalmente cinco investigados, dos quais apenas dois não foram convocadas. Executivos de empresas de Camisotti, Rodrigo Rosolem Califoni, do Grupo Total Health, e Luís Blotta, do Grupo Rede Mais, foram poupados da CPMI até o momento (<https://www.metropoles.com/sao-paulo/mensagem-empresario-farra-do-inss-cpmi>).

As investigações indicam que pelo menos três entidades estariam ligadas a Camisotti: a Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec), a União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (Unsbras) e o Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (Cebap) tinham como diretores estatutários funcionários e parentes de executivos do grupo de empresas.

Nesse contexto, a análise dos RIFs e das movimentações financeiras e fiscais de Blotta é fundamental para esclarecer a origem e o destino de recursos eventualmente recebidos no contexto das atividades das entidades ligadas ao grupo empresarial de a Maurício Camisotti, a existência de operações atípicas que possam indicar a prática de desvio indevido de recursos, lavagem de dinheiro e eventuais conexões com entidades que se beneficiaram dos descontos.

Desta forma, revela-se de grande relevância essas informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão e desvendar o esquema de corrupção e desvio que drenou os recursos dos aposentados do país, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento.



Sala da Comissão, 17 de novembro de 2025.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255861766000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

